



Evento	Salão UFRGS 2014: SIC - XXVI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2014
Local	Porto Alegre
Título	De vítima a agressora: Cenários sociais de homicídios cometidos por ou com a participação de mulheres
Autor	GABRIELA PERIN
Orientador	LETICIA MARIA SCHABBACH

No Rio Grande do Sul, conforme dados da Polícia Civil (RIO GRANDE DO SUL, 2006), os atos violentos que mais acometem mulheres são: estupro, ameaças (em 45% do total de ocorrências policiais entre 2002 e 2005 as vítimas eram mulheres), lesões corporais (40% das vítimas), maus tratos (24%), roubos (16%). Porém, o que ocorre quando as mulheres são as autoras ou participam direta ou indiretamente dos homicídios (como coautoras ou mandantes)? As condenações de mulheres nos processos judiciais envolvendo homicídio denotariam uma alteração de sua posição subalterna nas relações sociais de gênero?

No Brasil, conforme dados do Ministério da Justiça, as mulheres representavam apenas 6% da população carcerária do país em dezembro de 2012 (em dezembro de 2000 este percentual era de 4%). Entre os crimes cometidos pelas presas, 7% das tipificações referem-se a homicídios. Dentre as tipificações por homicídios que resultaram na prisão dos agressores, 97% eram de homens e 3% de mulheres.

Este trabalho propõe-se a examinar os cenários ou contextos sociais atinentes aos homicídios provocados ou que tiveram a participação de mulheres. O conceito de “cenário social” vem de Camacho e Gúzman (1997) e se refere ao contexto e às circunstâncias referentes às mortes, com destaque para os seguintes elementos: os atores envolvidos e o tipo de relacionamento entre eles, os temas em confrontação e os interesses em jogo, as possibilidades de soluções alternativas à eliminação de uma das partes. Nesta mesma linha, Spierenburg (1996) ressalta a importância de se analisar separadamente os tipos de homicídios, enfocando o contexto social no qual eles foram cometidos.

A pesquisa que originou este trabalho abrangeu a análise de 463 processos judiciais de condenações por homicídio (consumado ou tentado) na Comarca de Porto Alegre, no período 1975 a 2010. Em apenas 15 (3%) dos processos as condenações foram aplicadas a mulheres. Para analisarmos os cenários sociais destas condenações, levamos em conta: a) quem foi a vítima e qual o tipo de relacionamento com a agressora, b) o local onde ocorreu o fato, c) o motivo da morte, d) se a agressora agiu ou não sozinha, e) o meio utilizado, f) se havia outro crime relacionado com a morte e qual.

Os resultados do estudo apontam que: a maioria das mortes abrangeu relações de intimidade e situações de violência entre parceiros ou ex-parceiros amorosos, em que as agressoras não tinham envolvimento criminal anterior e, com frequência, não agiram sozinhas e/ou não tiveram participação direta no desfecho. Há três casos de homicídios relacionados com outro tipo de crime (favorecimento à prostituição, comércio ilegal de drogas e roubo à residência), sendo que em dois deles a participação da mulher foi direta; ao passo que, no roubo, a agressora serviu de atrativo sexual para desviar a atenção da vítima no momento da invasão da residência pelo grupo criminoso.

Tais resultados confirmam algumas interpretações sobre a criminalidade feminina, como a de Sundin (1996), que refere que os crimes cometidos por mulheres estariam, em sua maior parte, relacionados com os seus papéis sociais tradicionais. Eles remetem, ainda, à afirmação de Steffensmeier e Allan (2006, p. 400) de que a violência feminina, embora aparentemente em desacordo com as normas de suavidade e passividade vinculadas ao gênero feminino, é fortemente relacionada com a “organização social de gênero” (normas, identidades, arranjos, instituições e relações através das quais a dicotomia sexual é transformada em algo física e socialmente diferente).